



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS
ADM: 2017/2020
CNPJ: 24.856.569/0001-11

TERMO DE PERMISSÃO E CESSÃO DE USO DE VEICULO Nº 001/2018

rua Tupi Guarani, Qd. 41 Lt. 08, s/nº, Buritinópolis-GO

MUNICIPIO DE BURITINOPOLIS, Estado de Goiás, pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº: 24.856.569/0001-11, neste ato, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. **ANA PAULA SOARES DOURADO**, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF nº 633.652.861-87 e RG nº 2912724 SSPDF, residente e domiciliado na Rua Tupi Guarani, quadra 49 lote 21, Buritinópolis/GO, doravante denominada **PERMITENTE**, que no uso de suas atribuições legais, resolve efetivar o presente Termo de Permissão de uso de um veículo pertencente a Municipalidade, com o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL NORDESTE GOIANO, CNPJ nº. 18.362.730/0001-06**, com endereço na rua Tupi Guarani, Qd. 41 Lt. 08, s/nº, Buritinópolis-GO, doravante chamado de **PERMISSIONÁRIO**, efetivam o presente Termo de permissão, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É permitido ao, **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL NORDESTE GOIANO** doravante designado **PERMISSIONÁRIO**, o uso dos bens descritos na Sub-Cláusula 1.1, da **PERMITENTE**, para a realizações de viagens e demais atos a que se fizer necessário quanto ao veiculo cedido em sessão de uso conforme especificações descritas;

1.1. O Veículo é uma **CAMINHONETE FORD RANGER XLT ANO 2010/2011 PLACA: NVEY-9850 PRATA, CÓD. RENAVAN: 00276755693**

CLAUSULA SEGUNDA

Pela utilização dos bens descritos na cláusula anterior, o **PERMISSIONÁRIO** se compromete:

2.1 – Utilizar o referido todos os dias que precisar, de acordo com a necessidade, cabendo sua devolução, assim, que não necessitar mas o uso do mesmo;

2.2 - a utilizar os bens de forma compatível com sua destinação, e exclusivamente para os fins indicados na Cláusula Primeira.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS
ADM: 2017/2020
CNPJ: 24.856.569/0001-11

2.3 – Manter e trazer os bens em bom estado de conservação, ficando responsável pelo seu uso e conserto, caso ocorra algum estrago, bem como ao pagamento do IPVA e multas, caso ocorra;

CLÁUSULA TERCEIRA

É vedado ao PERMISSIONÁRIO autorizar terceiros a utilizar o referido veículo descrito na Cláusula Primeira, respondendo, em qualquer hipótese, quaisquer danos que venham a ocorrer enquanto os mesmos estiverem sob sua guarda e utilização.

CLÁUSULA QUARTA

A presente Permissão de Uso é feita a título precário, podendo ser revogada a qualquer tempo pela PERMITENTE, sem direito de indenização para o PERMISSIONÁRIO, caso que só poderá ser feito, caso não precise mais do seu uso do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento não enseja a criação de qualquer vínculo entre PERMISSIONÁRIA e o PERMITENTE.

5.1 – A presente Permissão terá validade a partir da data da assinatura deste Termo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelas partes.

5.2 - O presente instrumento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, através de Termos Aditivos; bem como rescindido de comum acordo entre as partes; a qualquer tempo, pôr inadimplência total ou parcial de quaisquer das obrigações ou condições pactuadas, mediante notificação pôr escrito à parte inadimplente, com prova de recebimento.

CLÁUSULA SEXTA

Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste termo, deverão ser submetidos, com brevidade e por escrito, à apreciação das partes e serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 8.883/94, Decreto 93.872/86 posteriores alterações e demais normas regulamentares.

CLÁUSULA SÉTIMA



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS
ADM: 2017/2020
CNPJ: 24.856.569/0001-11

O presente Termo de Permissão de Uso de Bem Público deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (placard), em forma de extrato, correndo tal iniciativa e despesa respectivamente por conta da PREFEITURA MUNICIPAL.

CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito o foro da Comarca de Alvorada do Norte-GO, com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que derivem deste Contrato e que não puderem ser decididas pela via administrativa.

E por estarem entre si justos e contratados, de pleno acordo, assinam o presente Termo de Permissão de Uso, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas a tudo presente, para todos os efeitos legais.

Buritinópolis - GO., 21 de fevereiro de 2018.


MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

CNPJ sob o nº: 24.856.569/0001-11

PERMITENTE

Ana Paula Soares Dourado
Prefeita
Buritinópolis-GO


CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL
NORDESTE GOIANO

CNPJ sob o nº. 18.362.730/0001-06

PERMISSIONÁRIO